



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 2.968 de 09 de fevereiro de 2005.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DIMAS DE SALES PAIVA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,** e nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e inciso III, do Art. 2º da Lei nº 1.485/91 c.c. com o Art. 1º da Lei nº 2.170, de 19 de Novembro de 2001,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica o Setor de Pessoal autorizado à promover a contratação de dois (2) Médicos Pediatras, três (3) Médicos Clínico Geral e um (1) Médico Neurologista, para atender as Unidades de Saúde deste Município, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir da presente data, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da contratação autorizada, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 09 de fevereiro de 2005.

O Prefeito,

**DIMAS DE SALES PAIVA**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

**MARIZA IVANETE GUIRALDELLO**

Diretora da Secretaria do Gabinete